



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.652

de 23 de junho de 2005

"Altera o art. 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, revogando o art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, alterado pelo art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMUTUR, com eleição, nomeação e mandato a serem definidos pelo Executivo, terá a seguinte composição:

- I- 01 (um) representante escolhido pelo Prefeito Municipal;
- II- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Ecoturismo;
- IV- 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- V- 01 (um) representante das Polícias Civil e Militar;
- VI- 01 (um) representante da ACE/CDL;
- VII- 01 (um) representante da UNESP;
- VIII- 01 (um) representante do CIESP;
- IX- 01 (um) representante do Sebrae;
- X- 01 (um) representante do Sindicato dos hotéis, restaurantes, bares e similares;
- XI- 01 (um) representante da UNASAB'S;
- XII- 01 (um) representante das ONG's;
- XIII- 01 (um) representante da Hotelaria e Pousadas;
- XIV- 01 (um) representante de Proprietários de Bares e Restaurantes;
- XV- 01 (um) representante das Agências de Propaganda e Publicidade;
- XVI- 01 (um) representante da Imprensa;
- XVII- 01 (um) representante do Artesanato e Culinária;
- XVIII- 01 (um) representante dos Guias e Monitores de Turismo;
- XIX- 01 (um) representante da SABESP;
- XX- 01 (um) representante do Sesi.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS